



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2133/2180/2218 E-mail camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrita no **CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05** aqui representada pelo Sr. Jose Gilberto da Silva, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Antônio Proença, s/n, centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrito no RG sob nº 649448 SSP/RN e CPF sob nº 369.632.594-53, doravante denominado(a) **LOCATÁRIO(A)**.

CONTRATADA: MARCOS SÉRGIO SOARES FERREIRA inscrito no **CPF sob o nº 721.176.134-20** e **RG sob nº 1262560 SSP/RN**, com endereço à Rua Praça Monsenhor vicente Freitas, 346, Vila centro, município de João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, doravante designado **LOCADOR(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação contratual da locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Peo, 104, Vila Nova, Município de João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, objeto para abrigar as instalações do Anexo II – Garagem e Deposito da Câmara Municipal

Parágrafo único – A prorrogação contratual, esta amparada pelo que prescreve o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 1.900,00 (um mil novecentos)**, totalizando ao fim dos 02 (dois) meses do aditamento, a importância no Valor Global de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de Agosto de 2024, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

João Câmara/RN, 19 de Junho de 2024

JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da CM João Câmara/RN
CPF 369.632.594-53
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

MARCOS SÉRGIO SSOARES FERREIRA
CPF 721.176.134-20
RG 1262560 SSP/RN
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____

CPF / RG : _____

CPF / RG : _____

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 72786134